

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 895/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 25783/2024-5 TC; **RESOLVE** conceder, desde 02/10/2024, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, à servidora ANDREA BARRETO DE SOUZA, Analista de Controle Externo, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT), no percentual de 26% (vinte e seis por cento) sobre o seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 896/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 25720/2024-3 TC; **RESOLVE** conceder, desde 02/10/2024, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, ao servidor JOÃO RICARDO PINTO MACIEL, Analista de Controle Externo, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT), no percentual de 26% (vinte e seis por cento) sobre o seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 897/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 25453/2024-6 TC; **RESOLVE** conceder, a partir de 27/09/2024, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, ao servidor CÁSSIO CARVALHO ROCHA FREIRE, Analista de Controle Externo, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT), no percentual de 26% (vinte e seis por cento) sobre seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 898/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 20742/2024-0 TC; **RESOLVE** conceder, a partir de 30/07/2024, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 30/06/2019, ao servidor CARLOS SÉRGIO SALES MORORÓ, Analista de Controle Externo, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT), no percentual de 26% (vinte e seis por cento) sobre seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 899/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 16144/2024-3 TC; **RESOLVE** conceder, a partir de 24/06/2024, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, ao servidor LUCAS DE SOUSA DUARTE, Analista de Controle Externo, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT) no percentual de 26% (vinte e seis por cento), sobre seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 900/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 25722/2024-7 TC; **RESOLVE** conceder, a partir de 02/10/2024, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, à servidora GLENDA FERNANDA ALVES COELHO LINS, Analista de Controle Externo, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT), no percentual de 26% (vinte e seis por cento) sobre o seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas.